Prefeitura Municipal de Domingos Martins
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Bernardino Monteiro,22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 54/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER Á DEVOLUÇÃO DE ÁREA DOADA PARA O MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a devolver a posse do imóvel sem ônus aos outorgantes doadores, Srs. Hercilio Erlacher, Nelson Aureliano Erlacher e Esmínio Erlacher e/ou sucessores a área de terra medindo 322,50m2m2 (trezentos e vinte e dois metros e cinqüenta decímetros quadrados), situado na Vila de Perobas, neste Município, limitando-se pela frente com a Praça Pública, onde mede 37,00m, fundos com o pátio da Igreja, onde mede 27,50m, pelo lado direito com a Praça Pública, onde mede 10,00m e pelo lado esquerdo com o Posto de Saúde, onde mede 13,79m.

Art. 2º Os outorgantes doadores se obrigam a assinarem os documentos necessários para transferência dos outros imóveis doados para o Município, contemplando as áreas da Praça Pública, do Posto de Saúde e da atual Escola de Perobas EMEF Antonio Francisco Erlacher.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 24 de julho de 2014.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Prefeito